

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2019



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2019

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **2D ENGENHARIA SÚSTENTAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº14.312.374/0001-57, estabelecida à Rua Oswald de Andrade, 234, Léa Cordeiro, Luís Eduardo Magalhães/BA, neste ato representada por Denis Ulisses Souza dos Santos, (Sócio Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 988250543 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 913.398.715-72, residente e domiciliado na cidade de Camaçari/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ambiental para elaboração e execução de serviços, estudos, projetos e programas ambientais, análises laboratoriais, emissão de laudos e relatórios técnicos, e demais serviços, para obtenção da licença ambiental de operação do aterro sanitário municipal de São Desidério, solicitado pela secretaria municipal de meio ambiente, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE), assinado por responsável técnico e acompanhado da sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	UNID.	01	2.657,16	2.657,16
02	Auto avaliação do cumprimento dos condicionantes da Licença anterior, quando for o caso, devidamente acompanhada de documentação comprobatória assinada por responsável técnico.	UNID.	01	2.398,54	2.398,54
03	Original da publicação do pedido de Licença de Operação do Aterro Sanitário publicado em jornal de grande circulação, conforme modelo fornecido pela SEMATUR.	UNID.	01	291,18	291,18
04	Análises físico-química e biológica do solo (Determinação do marco zero do terreno/Valores de Referência – VRQs), compreendendo os seguintes parâmetros: pH, nitritos, fósforo total, ferro, flúoreto, zinco, chumbo, manganês, mercúrio, cádmio, níquel, cromo total, arsênio, bário, cobre, índice fenóis, coliformes termo tolerantes e totais, cromo hexavalente, DBO e DQO; apresentados no respectivo laudo laboratorial assinado por responsável técnico do laboratório devidamente credenciado. OBS: Neste caso será necessário o monitoramento ambiental do solo, considerando dois pontos estratégicos da área do aterro, para uma profundidade de 5 metros, com determinação dos parâmetros nessa profundidade.	UNID.	01	6.514,08	6.514,08
05	Programa de Educação Ambiental em Consonância com a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental, assinado por responsável técnico e acompanhado da ART. Neste caso deve-se ser apresentado um programa de educação ambiental participativo, que priorize a não geração de resíduos e estimule a coleta seletiva, baseado nos princípios da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, a ser executado, neste caso, concomitantemente à operação do aterro, conforme recomendado pela Resolução CONAMA 404/2008.	UNID.	01	2.819,53	2.819,53
06	Plano de Gerenciamento de Crises - PGC/Plano de Emergência e Contingência do				

Praca Emerson Barbosa. nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

aterro, conforme norma ABNT NBR 13896. Elaborado por profissional habilitado com sua respectiva ART.	UNID.	01	2.819,53	2.819,51
TOTAL				17.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término 08/01/2020

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

Praca Emerson Barbosa, nº 01 Centro CEP: 47.820-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

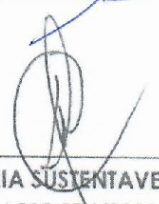
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

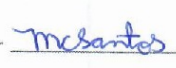
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


2D ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ nº14.312.374/0001-57
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Dr. Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.920-000